

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

**PREÂMBULO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

**Processo Administrativo Nº 353/2024**

**Dispensa de Licitação Nº 052/2024**

**ID Contratações 2024.501C2600001.09.0055**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Dia 10/10/2024, às 23h:59min, via e-mail.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília - DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
compras.cointer@gmail.com

**LINK DE ACESSO AO EDITAL:** <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>

## 1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saúde ocupacional, em atendimento os cargos que compõem o Plano de Cargos do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, para realização/atualização dos laudos técnicos, realização de exames, bem como o envio de informações para o e-social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, anexo I deste Edital.

### Consórcio COINTER

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Realização/atualização dos Laudos Técnicos Ocupacionais: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos PPRA – Programa de Prevenções e Riscos Ambientais PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade	Validade de 02 anos	Serviços	R\$ 1.543,33	R\$ 1.543,33
02	Exame Admissional	10		R\$ 55,00	R\$ 550,00
03	Exame Periódico	10		R\$ 55,00	R\$ 550,00
04	Exame de Retorno ao Trabalho	10		R\$ 55,00	R\$ 550,00
05	Exame de Mudança de Risco Ocupacional - Mudança de Função	10		R\$ 55,00	R\$ 550,00

06	Exame Demissional	10		R\$ 55,00	R\$ 550,00
07	Hemograma Plaquetas Completo	10		R\$ 15,00	R\$ 150,00
08	Acuidade Visual	10		R\$ 26,67	R\$ 266,70
09	Eletrocardiograma	10		R\$ 39,00	R\$ 390,00
10	Audiometria	10		R\$ 28,33	R\$ 283,30
11	Fezes - Parasitológico	10		R\$ 11,33	R\$ 13,30
12	Geração e envio de todos os eventos de SST- Saúde Segurança no Trabalho ao ambiente e Social: laudos, exames, contratações, demissões (S220 e S2240). A geração a envio será de responsabilidade da empresa contrata por todo o período de vigência dos Laudos Técnicos Ocupacionais.	-		R\$ 10,00	R\$ 10,00

1.2. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido.

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1. – ANEXO I – Modelo de Proposta;
- 1.3.2. – ANEXO II – Termo de Referência.
- 1.3.3. – ANEXO III – Declarações Dispensa de Licitação

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.001 - Administração Geral da Ceasa Noroeste  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros pessoa jurídica

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 5.506,63 (cinco mil quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos).

### **4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

4.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com a necessidade, após o recebimento da Ordem de Serviços.

4.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada na cidade de Colatina/ES, sede do COINTER.

4.3. A empresa vencedora deverá informar o endereço na qual os empregados do Consórcio COINTER deverão comparecer para a realização dos exames.

### **5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail [compras.cointer@gmail.com](mailto:compras.cointer@gmail.com) até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 10/10/2024.

5.1.2. O prestador de serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Administrativo, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, para apresentar via e-mail ou protocolado na sede do COINTER, 03 (três) dias após considerada vencedora.

## **6.0 - HABILITAÇÃO:**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2. Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador.

### **6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

6.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

### **6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

## **7.0 – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento total ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a efetiva execução/entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## **8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 07 de outubro de 2024.

**Lays Valério de Mello**

Agente de Contratações do COINTER

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do Consórcio COINTER, conforme especificação abaixo

A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo.

Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo.

DADOS DA PROPONENTE				
<b>Razão Social:</b>				
<b>Nome Fantasia:</b>				
<b>CNPJ:</b>				
<b>Endereço:</b>				
<b>E-mail:</b>				
<b>Telefone:</b>				
PROPOSTA				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Realização/atualização dos Laudos Técnicos Ocupacionais: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos PPRA – Programa de Prevenções e Riscos Ambientais PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade	Serviço	-	
02	Exame Admissional		10	
03	Exame Periódico		10	
04	Exame de Retorno ao Trabalho		10	
05	Exame de Mudança de Risco Ocupacional - Mudança de Função		10	
06	Exame Demissional		10	
07	Hemograma Plaquetas Completo		10	
08	Acuidade Visual		10	
09	Eletrocardiograma		10	

10	Audiometria		10	
11	Fezes - Parasitológico		10	
12	Geração e envio de todos os eventos de SST- Saúde Segurança no Trabalho ao ambiente e Social: laudos, exames, contratações, demissões (S220 e S2240). A geração a envio será de responsabilidade da empresa contrata por todo o período de vigência dos Laudos Técnicos Ocupacionais.		-	

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ( ) transferência ( ) boleto bancário

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** ( ) à vista ( ) 30 dias

**PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Cidade, data.

---

(Nome e assinatura do representante legal)



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA N° 050/2024

#### I. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saúde ocupacional, em atendimento os cargos que compõem o Plano de Cargos do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, para realização/atualização dos laudos técnicos, realização de exames, bem como o envio de informações para o e-social.

#### II. DA DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	Validade de 02 anos	Realização/atualização dos Laudos Técnicos Ocupacionais: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos PPRA – Programa de Prevenções e Riscos Ambientais PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
02	10	Exame Admissional
03	10	Exame Periódico
04	10	Exame de Retorno ao Trabalho
05	10	Exame de Mudança de Risco Ocupacional - Mudança de Função
06	10	Exame Demissional
07	10	Hemograma Plaquetas Completo
08	10	Acuidade Visual
09	10	Eletrocardiograma
10	10	Audiometria
11	10	Fezes - Parasitológico
12	-	Geração e envio de todos os eventos de SST- Saúde Segurança no Trabalho ao ambiente e Social: laudos, exames, contratações, demissões (S220 e S2240). A geração a envio será de responsabilidade da empresa contrata por todo o período de vigência dos Laudos Técnicos Ocupacionais.

2.1. A execução dos exames ocupacionais devem ser feitas em função das determinações constantes no laudos ocupacionais (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP) e de acordo com as normas regulamentadoras de responsabilidade do Ministério do Trabalho e do Emprego.

2.2. A prestação dos serviços deve ser realizada por profissionais legalmente habilitado.

2.3. Os exames deverão ser realizados presencialmente na cidade de Colatina-ES.

2.4. Hoje o Plano de Cargos do Consórcio COINTER é composto pelos seguintes cargos:

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de colaboradores</b>
Superintendente de Relações Institucionais	01
Secretário Executivo	01
Gerente Administrativo/Financeiro	01
Agente de Contratações	01
Controlador de Entrada e Saída de Mercadorias	-
Assistente Administrativo	-
Auxiliar de Serviços Gerais	-
Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal	01
Médico Veterinário - serviços administrativos	01
Médico Veterinário - atendimento a agroindústrias	02
Médico Veterinário - abatedouro frigorífico	-
Nutricionista	-
Engenheiro Agrônomo	-
Auxiliar de Inspeção	-

### III. JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando que os Laudos Ocupacionais do Consórcio COINTER estão prestes a vencer.

3.2. Considerando que no decorrer do ano, são necessárias a realização de exames ocupacionais tanto para a avaliação do empregados ativos (periódicos) como para admissões e demissões.

3.3. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saúde ocupacional, a fim de:

- 3.3.1. Apontar os agentes nocivos que o trabalhador será exposto durante sua jornada de trabalho;
- 3.3.2. Avaliar se os agentes nocivos apontados podem afetar a saúde do trabalhador durante sua jornada de trabalho;
- 3.3.3. Adotar ações multidisciplinares e sistematizadas para preservar a saúde do colaborador;
- 3.3.4. Materializar o riscos ocupacionais (documentos físicos/eletrônicos).

3.4. Conclui-se que a contratação se faz necessária, tendo como objetivo avaliar a saúde ocupacional dos colabores, monitorar o bem estar, garantir de que estão protegidos dos riscos existentes no dia a dia de trabalho, prevenir doenças do trabalho, além de atender as exigências dos laudos PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP e a legislação e normas regulamentadoras.

#### IV. LOCAL DA REALIZAÇÃO:

- 4.1. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa deverá realizar a prestação dos serviços na cidade de Colatina/ES, sede do COINTER.
- 4.2. A empresa vencedora deverá informar o endereço na qual os empregados do Consórcio COINTER deverão comparecer para a realização dos exames.

#### V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. A despesa da presente contratação ocorrerá pelas seguintes diretrizes orçamentarias correntes no exercício financeiro de 2024:
  - 2.001 Administração Geral da Ceasa Noroeste
  - 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros pessoa jurídica

#### VI. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 6.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas neste Temo de Referência, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 6.2. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
- 6.3. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

## **VII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento pela prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência será efetuado mensalmente de acordo com os exames realizados no mês referente.

7.2. O Contratante pagará a Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação de Nota Fiscal.

7.2.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada em conjunto com os comprovantes de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

7.2.2. As notas fiscal deverão observar o preço da proposta aceita expressa em reais.

7.3. A efetuação do pagamento ficará condicionada a informação de que os serviços foram prestados regularmente.

7.4. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, preferencialmente no banco BANESTES, mediante a apresentação ao COINTER de nota fiscal, sem emendas ou rasuras.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **VIII. DA HABILITAÇÃO:**

8.1. A Empresa que ofertar a proposta mais vantajosa deverá apresentar sua regularidade para efetuar a contratação de acordo com a previsão da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. A empresa vencedora obriga-se a:

9.1.1. Desempenhar os serviços observando a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE;

9.1.2. Fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

9.1.3. Fornecer modelo de Requisição de Exames, para que o Consórcio o preencha, autorizando o funcionário a realizar o exame;

9.1.4. Controlar as datas para a realização dos exames e comunicar o Consórcio com antecedência quando for necessário a realização.

9.1.5. Prestar os serviços dentro dos prazos constantes no laudos PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP;

9.1.6. Responsabilizar-se integralmente pelos exames realizados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua realização;

9.1.7. Designar por escrito, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a prestação dos serviços dos itens contratados;

9.1.8. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições que culminaram este Termo de Referência.

## **X. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

10.1. Fornecer os laudos PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP a empresa Contratada;

10.2. Realizar o pagamento à CONTRATADA, após a prestação dos serviços e atendimento das demais formalidades administrativas pertinentes, procedendo aos descontos legais pertinentes, quando for o caso;

10.3. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do contratado;

10.4. Designar por meio formal servidor para que sirva de fiscal, o qual acompanhará a execução dos serviços anotando em registro próprio as incorreções na prestação de serviços.

## **XI. DA GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

11.1. Não se aplica

## **XII. DA AMOSTRA**

12.1. Não se aplica

## **XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Colatina/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

13.2. Fica assegurado ao COINTER, o direito de no interesse de anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

## **XIV. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. Esclarecimentos e demais informações a respeito deste Termo de Referência ou sua elaboração, poderão ser solicitadas a administração do COINTER por meio do endereço eletrônico: [adm.consorciocointer@gmail.com](mailto:adm.consorciocointer@gmail.com), assim como pelo telefone (27) 99529-8213 ou em comparecimento a sede administrativa do COINTER junto na Ceasa Noroeste sito à Rod. Cônego João Guilherme s/n, Bairro Santa Helena, Colatina/ES – CEP: 29.705-720.

Colatina/ES, 23 de setembro de 2024.

**LAYS VALÉRIO DE MELLO**  
Agente de Contratações do COINTER

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**

a) **Declaro para os devidos fins**, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com

o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) **Declaro para os devidos fins**, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

c) **Declaro para os devidos fins**, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) **Declaro para os devidos fins**, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.

e) **Declaro para os devidos fins**, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:**

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

---

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)